

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO
CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO
E REABILITAÇÃO E A SÍNTESE COMERCIAL
HOSPITALAR EIRELI.**

Processo: 710/09 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74075-250, representada por seu Sócio Administrador abaixo assinado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade alterar a Razão Social da **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, descrita no preâmbulo do Credenciamento em epígrafe, que passa a vigorar com a Razão Social **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Sétima – DA ALTERAÇÃO* do Termo de Credenciamento, bem como, nos documentos de fls. 901/903 e 919/956, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 710/09 vol. IV.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

O Preâmbulo do Credenciamento original passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada:

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como



cro

Lozandes Corporate Design - 20º andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120



Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CRENCIANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74075-250, representada por seu Sócio Administrador abaixo assinado, neste ato denominada **CRENCIADA**, celebram o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

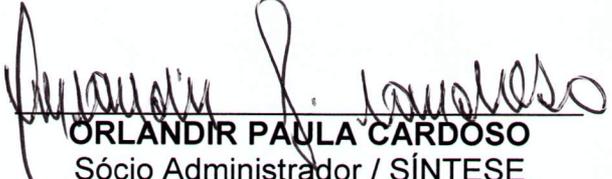
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do credenciamento primitivo e aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de outubro de 2016.

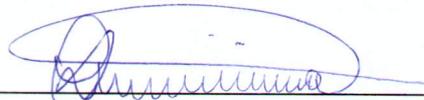


SÉRGIO DAHER
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



ORLANDIR PAULA CARDOSO
Sócio Administrador / SÍNTESE
058.190.671-34

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



cro

